

PORTARIA SEMAD Nº 190, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do Benefício Estatutário LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art.128, §4º inciso II da Lei Complementar 140 /2011, que trata da Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o Benefício Estatutário de **Licença para Tratamento de Saúde**, o (a) servidor (a) Sr (a). Rosane Maria Snitowski Welter, matrícula funcional nº 1548, efetivo (a) no cargo de Prof Educ Basica - Pedagogia 20hs, lotada na Secretaria de Educacao, Cultura, em 15 de abril de 2021, e término em 17 de maio de 2021, conforme processo LS nº 035/2021.

Art. 2º A licença concedida no artigo 1º, será remunerada no valor do Vencimento Padrão do servidor, ou seja, corresponderá a totalidade da remuneração Base de Contribuição ao Previso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2021.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

LIDIANE MODENEZ DUARTE
Setor do Serviço de Perícia Médica Municipal



Signatário 1: ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: QSHDatTuiP



QSHDatTuiP